

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano IV | N° 63 | Terça-feira, 05 de Abril de 2022.

**Marcelo Delaroli**

Prefeito

**Lourival Casula Filho**

Vice-Prefeito

**Diogo Cabral de Andrade**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva**

Procurador-Geral do Município

**Nelson Pitta de Castro Netto**

Controlador-Geral do Município

**Diogo Cabral de Andrade**

Secretário Municipal de Governo

**Sergio Foster Perdigão**

Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Celso Almeida Netto**

Secretário Municipal de Administração

**Sandro dos Santos Ronchetti**

Secretário Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**

Secretário Municipal de Educação

**Roberto Mattos da Costa**

Secretário Municipal de Cultura

**Marcos Antônio Oliveira de Araújo**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Lourival Casula Filho**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudnei Dias de Oliveira**

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Sheila Nazareth Rodrigues**

Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Lenon Simões Coutinho**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Jhonatan Ferrarez de Barros**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Alessandro Ferreira Rodrigues**

Secretário Municipal de Obras

**Renato Garcia da Silva**

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Heitor Carvalho Baldow**

Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**

Secretário Municipal de Defesa Civil

**Heitor Carvalho Baldow**

Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**

Secretário Municipal de Agricultura

**José Carlos Almeida de Araujo**

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Uilton Afonso Viana Filho**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Eduardo Novo Terra**

Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Faustino Alonso Rodriguez**

Ouvidor-Geral Municipal

**Joana Dark Coelho Lage do Nascimento**

Presidente do Itaprevi



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**

**Secretaria de Governo**

## ATOS DO PREFEITO

### Portaria:

PT n.º796/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2022, EMORGENIO DE SOUZA CONCEIÇÃO FILHO, CPF: XXX-XXX-087-81, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º797/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2022, ALEXANDRE DO NASCIMENTO VIEIRA, CPF: XXX-XXX-387-40, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º798/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2022, LEONARDO DE MORAES GONÇALVES, CPF: XXX-XXX-897-38, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º799/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2022, FRANCINE MACHADO OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-597-14, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º800/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2022, FRANCINE MACHADO OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-597-14, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º803/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 22/3/2022, ALTAMIR SOARES HOMEM, CPF: XXX-XXX-977-04, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º804/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 22/3/2022, WILLIAN ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA, CPF: XXX-XXX-847-51, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º805/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 23/3/2022, CARLOS AUGUSTO ALVES DA CONCEIÇÃO, CPF: XXX-XXX-317-25, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º806/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 25/3/2022, JEAN BETUANE DA SILVA, CPF: XXX-XXX-477-50, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º807/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 18/3/2022, KELVIN DOS SANTOS VIEIRA, CPF: XXX-XXX-957-61, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º808/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2022, DARLAN CAMPELLO DA SILVA, CPF: XXX-XXX-257-19, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º809/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2022, MARCELINO JOSÉ MARTINS, CPF: XXX-XXX-187-94, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º810/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí,



no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2022, PAULO SERGIO BATISTA CAMPOS, CPF: XXX-XXX-937-09, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º811/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 21/3/2022, LORRAN SILVEIRA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-597-01, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º812/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 23/3/2022, RAMON DA SILVA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-417-80, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º813/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 31/3/2022, VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-817-10, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º814/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 31/3/2022, LUCAS DO AMOR DIVINO SEVERO, CPF: XXX-XXX-827-04, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º815/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2022, JOÃO LUCAS VIANA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-587-65, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º816/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2022, CLEMILSON PINHEIRO NOGUEIRA, CPF: XXX-XXX-387-20, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º817/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de

1/4/2022, JOÃO PEDRO DE SOUZA NOGUEIRA, CPF: XXX-XXX-447-55, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º818/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2022, RUTH HELENA CORREA DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-467-12, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º819/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2022, ROSANGELA FIGUEIRA BARCELOS, CPF: XXX-XXX-227-26, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º820/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2022, LUCAS TELES CARRERA, CPF: XXX-XXX-927-47, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º821/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2022, THAUAN PARAGUASSU MARINS DA SILVA, CPF: XXX-XXX-067-80, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º822/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2022, VIVIAN IZIDORIO DA CONCEIÇÃO, CPF: XXX-XXX-657-11, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º823/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2022, MAYLON SILVA TUZE, CPF: XXX-XXX-357-82, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º824/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2022, LUCAS RIBEIRO BARROS, CPF: XXX-XXX-237-36, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º825/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do

art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2022, RAMON AZEVEDO DA SILVA VAZ, CPF: XXX-XXX-567-08, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º826/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2022, RAFAEL MOREIRA DO NASCIMENTO, CPF: XXX-XXX-887-04, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º827/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2022, ANGELO DA SILVA DE JESUS, CPF: XXX-XXX-797-89, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º828/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2022, GILBERTO SOARES BATISTA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-257-30, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º829/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2022, JEFFERSON FERREIRA DE MORAES, CPF: XXX-XXX-307-13, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º830/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2022, MARCOS ANTONIO ESTEVAN DIOGO, CPF: XXX-XXX-067-74, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º831/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2022, ÉLIDA CRISTINA SILVA FERREIRA, CPF: XXX-XXX-487-84, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º832/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2022, GABRIELA CAVALCANTE DE ARAÚJO, CPF: XXX-XXX-087-41, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal



PT n.º833/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2022, LEONARDO ALMEIDA BRUNO, CPF: XXX-XXX-447-36, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º834/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2022, DIEGO MORAES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-067-78, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º835/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2022, DIEGO MORAES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-067-78, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 836/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art.

103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 644/2022 de NOMEAÇÃO de CLÁUDIO COUTINHO SALVINO, CPF : XXX.XXX.157-01. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º837/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 28/3/2022, CAIO CESAR TEIXEIRA ATAIDE, CPF: XXX-XXX-877-25, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 838/2022. O Prefeito do Município de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, e as Leis Complementares n.º 106/2016 e n.º 206/201; CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11738/2008 que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, em especial as disposições do “§ 4º Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos”; CONSIDERANDO os esforços desta Municipalidade em garantir a aprendizagem dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em especial após o retorno presencial de 100%

dos alunos, em obediência ao Decreto Municipal n.º 004/2022, em virtude dos efeitos de longo período sem aulas presencias em decorrência dos protocolos sanitários advindos da Decretação do Estado de Pandemia da COVID -19, a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, realizou planejamento por meio de projetos pedagógicos de reforço escolar, como pilotos para ampliação da implementação do 1/3 de planejamento na Rede Municipal de Ensino de Itaboraí; CONSIDERANDO que no último processo seletivo Edital SEMED n.º 002/2021 que tramita no Processo Administrativo n.º 1525/2021, até a presente data, foram realizadas 17 convocações através de Editais publicados em Diário Oficial. Desta forma, dos cargos preenchidos, diversos não possuem mais profissionais classificados disponíveis para nova convocação e os demais estão na iminência de encerrar; CONSIDERANDO que faz-se necessário a realização de novo processo seletivo em 2022 para suprir a carência de profissionais do magistério. Sem prejuízo da continuidade dos trabalhos da Comissão do Concurso Público instituída pela Portaria n.º 5205/2021 retificada pela Portaria n.º 517/2022.

RESOLVE:  
Art. 1º – DESIGNAR, COMISSÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS do Processo Seletivo Simplificado 2022 para Contratação Excepcional e Temporária de Profissionais para Exercício da Função de Professor na Rede Municipal de Ensino de Itaboraí, com a seguinte composição:

SEQ	NOME	CPF	COMPOSIÇÃO
1	GLAUCIA VIEIRA DOS SANTOS	xxxxxx.657-72	PRESIDENTE
2	SOLANGE MARIA PEIXOTO RODRIGUES	xxxxxx.427-53	MEMBRO
3	ROBERTA PEREIRA DA SILVA	xxxxxx.687-55	MEMBRO
4	GABRIELA ALVES DE SOUZA VASCONCELOS DOS REIS	xxxxxx.557-58	MEMBRO
5	MARCELLE AMARAL ALBERNAZ DA COSTA SILVA	xxxxxx.527-83	MEMBRO
6	RODRIGO GOMES DEVOLVER	xxxxxx.177-47	MEMBRO

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua publicação.  
Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º839/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2022, RODRIGO OTAVIO DI NAPOLI DO NASCIMENTO, CPF: XXX-XXX-617-25, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º840/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2022, MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-697-20, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º841/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 25/3/2022, MATEUS GOULART MATHEUS, CPF: XXX-XXX-727-99, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º842/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 25/3/2022, LUIZ GUSTAVO ALVARENGA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-297-04, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º843/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2022, PRISCILA DA SILVA SANTOS FONSECA, CPF: XXX-XXX-817-02, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º844/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2022, PRISCILA DA SILVA SANTOS FONSECA, CPF: XXX-XXX-817-02, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

**Resolução:**

**RESOLUÇÃO FME N° 028/2022**

**Ato de designação da comissão de fiscalização**

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019.

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Designar os servidores:  
I - Leticia Carmem Costa Canela, mat. 46.885, CPF nº xxxxxx.077-60;  
II - Angélica Mendonça Lucio, mat. 30.537, CPF nº xxxxxx.957-30;  
III - Roana Pereira de Souza, mat. 47.367, CPF nº xxxxxx.257-59

Art. 2º - Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, formarão a comissão de fiscalização do processo n.º 0438/2021, relativo a futuras aquisições de material escolar para a composição de kits escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Itaboraí, nos termos da legislação vigente, especialmente, a Lei Nacional n.º 8.666/93, Lei Nacional n.º 10.520/02 e o Decreto Municipal n.º 24/20, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional n.º 8.666 de 1993.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

**SECRETARIAS**



Art. 4º - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 01 de abril de 2022. Maurício Rodrigues De Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula 44.719

## RESOLUÇÃO FME N° 29/2022

### Ato de designação da comissão de fiscalização

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores:

I - Leandro Vieira Brito, mat. 45.347, CPF nº xxxxxx.047-30;

II - Edson da Motta Pireda, mat. 25.257, CPF nº xxxxxx.817-19;

III - Marcos José Ferreira Chavão, mat. 48.988, CPF nº xxxxxx.287-51.

Art. 2º - Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, formarão a comissão de fiscalização do processo nº 2347/2021, contrato nº 041/2022, relativo à contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de vigias noturnos para a secretaria municipal de educação, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993;

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 04 de abril de 2022. Maurício Rodrigues De Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 44.719

### Acórdão:

Acórdão nº 272

Sessão do dia 19/01/2022. Recurso Voluntário N°: 199.

Processo: SF 3240/2021

Recorrente: Condomínio Residencial José De Anchieta III.

Recorrido: Conselho Municipal De Contribuintes

Resultado: por 5 X 1 O Conselho decide pelo indeferimento do presente recurso voluntário, ou seja, ficam mantidos os AITIs nºs 218E e 219E.

Obrigatoriedade do cumprimento de Obrigação Tributária Acessória quanto às escriturações fiscais e/ou encerramento das mesmas, conforme artigo 113 § 2º do CTN, artigo 556 do CTMI e Resolução Semfa nº 04/11/2009.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é Recorrente Condomínio Residencial José De Anchieta III, acorda o Conselho Municipal De Contribuintes, por 5 votos a 1 (divergente do relator), pelo não provimento do presente recurso voluntário, ou seja, reconhece a responsabilidade do Contribuinte pelo

cumprimento das Obrigações Acessórias, mantendo incólome os AITIs nºs 218E e 219E. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Presidente Conselho Carlos Eduardo Gaspar Monteiro - Conselho Municipal De Contribuintes De Itaboraí



Acórdão nº: 287

Sessão do dia 16 de fevereiro de 2022. Recurso De Ofício nº 77

Processo N°:SF 3610/2020 e SF 2318 2020.

Recorrente: Junta De Recursos Fiscais – JUREFI

Recorrido: Consórcio QGIT Matriz

Relator: Conselheiro Carlos Magno Santos Mello

Voto Divergente: Gilmar Fernandez Dantas Atividade De Coleta E Destinação Final De Efluentes Sanitários. Destinação Final Adequada. Tratamento. Interpretação De Acordo Com A Essência Do Serviço.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente Junta De Recursos Fiscais – JUREFI - Itaboraí e Recorrido Consórcio QGIT Matriz. Acorda o Conselho Municipal de Contribuintes, por quatro votos a três pelo provimento do recurso de ofício, considerando válida a cobrança e mantendo o Al 0179E aplicado no subitem 7.09 da lista de serviços em consonância com a legislação tributária. Conselho de Contribuintes do Município de Itaboraí, 16 de Fevereiro de 2022.

Roberto Ataíde Santiago Fontes - Presidente Do Conselho Municipal De Contribuintes De Itaboraí

Gilmar Fernandez Dantas - Conselheiro Representante Fazendário

### Ato de Homologação:

Extrato de Homologação. Processo N° 4989/2021. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. Requisitante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição tiras de glicemia e lancetas incluindo a cessão de aparelho de HGT, lancetadores e solução de calibragem em regime de comodato. O Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, Considerando, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o Registro para futura contratação de pessoa Jurídica de direito privado, através de Ata de Registro de Preço, para aquisição tiras de glicemia e lancetas incluindo a cessão de aparelho de HGT, lancetadores e solução de calibragem em regime de comodato, tudo conforme especificações contidas no Termo

De Referência constantes dos anexos do edital, resolve Homologar, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 04989/2021, em favor da empresa vencedora, MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.844.493/0001-00, conforme Ata Do Pregão Presencial N° 001/2022, que apresentou menor valor para todos os itens do certame, perfazendo o total de R\$2.956.369,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais) o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório. Registre-se, publique-se e intime-se. Itaboraí, 01 de abril de 2022. Sandro dos Santos Ronchetti - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 45.739

### Ata de registro de preços:

Ata de registro de preços nº 001/2022 – FME No dia 01 de abril de 2022, o Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.037.687/0001-63, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, 18, Centro – Itaboraí/RJ – CEP 24800-165, doravante simplesmente denominado contratante, neste ato representado pelo Sr. Maurício Rodrigues de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. xxxxx.048-5/IFP, inscrito no CPF nº. xxxxx.567-87, Presidente do Fundo Municipal de Educação, nomeado pela Portaria nº. 235, de 07 de janeiro de 2021, decreto de delegação nº. 36, de 26 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 44.719, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, resolve registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal 24/20 alterado pelo Decreto nº 195/21, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR(ES): Empresa CIC Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.960.781/0001-00, situada na Rua Amadeu Lara, 1604, Casa 2, Olinda – Nilópolis/RJ – CEP 26.545-160, neste ato representada por seu procurador Cleber Soares de Melo Leite, portador da Carteira de Identidade nº. xxxxx.92-9/Detran, inscrito no CPF nº. xxxxx.517-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto da presente Ata De Registro De Preços consiste em “futuras aquisições de material escolar com a contratação de empresa para fornecimento de kit escolar, de forma a atender em caráter ordinário o Fundo Municipal de Educação”, nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e, o Decreto Municipal 24/20 alterado pelo Decreto nº 195/21, com preços inscritos nesta Ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/21– FME e demais anexos, que constituem parte integrante desta Ata independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante da presente Ata.



Fornecedor: CIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 39.960.781/0001-00 Endereço: Rua Amadeu Lara, 1604, Casa 2 – Olinda, Nilópolis/RJ - CEP 26.545-160 Telefone: (21) 2691-6183   E-mail: sscomserv@hotmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO OFERTADO (R\$)	PACTUANTE
1	Agenda pedagógica do aluno, personalizada com logo da prefeitura, capa dura, em espiral, tamanho 15 x 21 cm aproximadamente com 125 folhas aproximadamente, uma cor	UNID	35.239	10,89	CIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
2	Estojo escolar duplo personalizado, com 20 cm aproximadamente, em poliéster e com fechamento por zíper	UNID	37.538	7,55	
3	Cola branca líquida, 90 gramas	UNID	35.239	1,18	
4	Tesoura escolar, ponta arredondada e lâmina de aço, 13 cm aproximadamente	UNID	35.239	1,84	
5	Avental de nylon resinado de vestir, com 2 bolsos tipo canguru, tamanho único	UNID	5.780	13,22	
6	Tinta para pintura a dedo com 6 cores, 30ml	CX	5.780	7,83	
7	Tinta tempera guache com 6 cores, 30ml	CX	20.528	8,98	
8	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo, não sendo exigido medida específica.	KIT	20.528	11,31	
9	Caderno brochura ¼, personalizado na capa e contracapa, 96 folhas aproximadamente, 14 x 20 cm aproximadamente, capa dura, com gramatura de 56g/m2, uma cor	UNID	41.056	1,92	
10	Caderno meia pauta, personalizado capa e contracapa, 40 folhas aproximadamente, 20 x 27 cm aproximadamente, capa dura, um cor, gramatura 63 g/m2	UNID	5.780	6,48	
11	Caderno de desenho brochura, ¼ (cartografia) personalizado capa e contracapa, 96 folhas aproximadamente, 27,5 x 20 cm aproximadamente, capa flexível	UNID	41.056	7,98	
12	Pasta polionda, com aba e elástico comprimento 350mm, largura 250mm, altura 35mm, cores diversas	UNID	26.308	4,64	
13	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores, ponta media	KIT	35.239	3,01	
14	Lápis de cor, material madeira, cores diversas, caixa com 12 cores, tamanho grande	CX	20.528	6,34	
15	Apontador com depósito, tamanho médio	UNID	37.538	0,71	
16	Lápis preto nº 2, material madeira	UNID	116.132	0,21	
17	Borracha branca, com capa (cinta) plástica	UNID	37.538	0,65	
18	Gizão de cera caixa, com 12 unidades	CX	5.780	3,01	
19	Massa para modelar, (base amido) caixa com 12 cores, 180g	CX	5.780	4,43	
20	Cola colorida, não tóxica com 6 cores, com 23 gramas aproximadamente	CX	5.780	8,26	
21	Mochila escolar pequena com carrinho e alça de mão (mochila de rodinha), material externo em poliéster com bolsos laterais, tamanho 40X30X13cm aproximadamente, com estrutura em alumínio	UNID	5.780	57,13	
22	Pacote com 100 folhas de papel sulfite, tamanho A4, branco alcalino, com 75g/m2	PCT	76.193	4,17	
23	Papel de 100 folhas de papel sulfite, tamanho A4, colorido, 75g/m2	PCT	5.780	4,37	
24	Cola de isopor, 90g	UNID	20.528	2,95	
25	Toalha de mão felpudo, 25 x 15 cm aproximadamente, poliéster 5% e algodão 95%, aproximadamente	UNID	11.560	3,71	
26	Caderno brochurão, 96 fls, capa dura, personalizado capa e contracapa, 27 x 20 cm aproximadamente, 56 g/m2, impressão em uma cor	UNID	14.748	5,97	
27	Caderno de caligrafia, personalizado capa e contracapa, 96 folhas aproximadamente, 19 x 24 cm aproximadamente, capa dura, uma cor, aproximadamente 56 g/m2	UNID	14.748	7,85	
28	Mochila escolar média com alça costal e alça de mão, 100% poliéster, com 3 bolsos externos	UNID	14.748	21,53	
29	Caneta esferográfica azul, ponta média com esfera em tungstênio - 1.0 mm	UNID	51.025	0,51	
30	Caneta esferográfica vermelha, ponta média com esfera em tungstênio - 1.0 mm	UNID	34.020	0,51	
31	Caneta esferográfica preta, ponta média com esfera em tungstênio - 1.0 mm	UNID	17.010	0,50	
32	Caderno de desenho espiral, personalizado capa e contracapa, 96 folhas aproximadamente, 20 x 27 cm aproximadamente, capa flexível, 63g/m2, uma cor	UNID	14.711	5,73	
33	Esquadro 60°	UNID	14.711	1,41	
34	Esquadro 45°	UNID	14.711	1,57	
35	Transferidor 180°	UNID	14.711	0,84	
36	Mochila escolar grande com alça costa e alça mão, personalizada, 100% poliéster, medidas 42 x 25 x 16 cm aproximadamente	UNID	14.711	59,40	
37	Gabarito geométrico	UNID	14.711	3,64	
38	Caderno 10 matérias, capa dura, 200fl., personalizado capa e contracapa, 56 g/m2, uma cor	UNID	31.721	9,03	
39	Compasso escolar	UNID	14.711	5,06	
40	Régua – 30 cm	UNID	14.711	0,63	
41	Agenda pedagógica do professor, personalizada capa dura, tamanho 21 cm x 28 cm, colorida 4/1, 239 páginas, 56g/m2	UNID	2.299	27,60	
42	Corretivo líquido, a base de água, cx com 6 unidades	CX	2.299	14,42	
43	Caneta grossa especial para quadro branco, (tipo 850)	UNID	6.892	2,39	
44	Apagador de quadro branco	UNID	4.598	3,66	



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registrado em igualdade de condições.

Itaboraí, 01 de abril de 2022.

Fundo Municipal de Educação - CNPJ

31.037.687/0001-63 - Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação

Empresa(s) Pactuante(s): CIC Comércio E Serviços Eireli - CNPJ 39.960.781/0001-00 - Cleber Soares de Melo Leite - Procurador

### EDITAIS

#### Chamamento Público:

Edital de Comunicação - Chamamento Público

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Itaboraí convida a todos para a 1ª Audiência Pública acerca da implementação do Refúgio da Vida Silvestre (REVIS) do Barbosão. A mesma será realizada no dia 12/04/2022 às 10:00 horas da manhã no Centro Comunitário de Sambaetiba, localizado na Rua do Comércio, S/N, próximo a Praça de Sambaetiba. Itaboraí, 04 de Abril de 2022. Jhonatan Ferrarez - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - Mat. 48.052

**Fique atento. Denuncie.**

**PROTEJA**  
nossas crianças e  
adolescentes da violência.

**Procure o Conselho Tutelar ou disque 100**

Secretaria de  
**Direitos Humanos**

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA